TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 049/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a Empresa **EDIVALDO BENTO DE OLIVEIRA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 049/2013 de 16/08/2013, referente ao processo licitatório nº 084/2013.

Ao trigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa **EDIVALDO BENTO DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no CNPJ: 18.281.297/001-76, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo Srº. Edivaldo Bento de Oliveira, CPF n. 568.157.511-04 e Cédula de Identidade n. 476923 SSP/MT, Rua sem Denominação, s/nº, bairro Zona Rural P. A. Brasil Novo, Querência – MT, CEP: 78643-000, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e alteração/acréscimo do valor do Contrato Originário n. 049/2013. Termo á ser empenhado no exercício de 2016.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução do contrato, sendo acrescido de mais 365 (trezentos e sessenta e três) dias corridos, contados a partir da data de 01/01/2016, **vencendo no dia 31 de Dezembro de 2016.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1- O valor global do contrato originário é de **122.965,28** (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo acrescido mais R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), estes pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ficando firmado o valor do contrato originário alterado para um total de **R$ 182.965,28** (cento e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLAUSULA QUARTA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo e valor segue devido à necessidade da Prestação de Serviços especializados para atender as necessidades do Município de Querência – MT, uma vez que os serviços prestados são de qualidade e atendem as necessidades.

4.2 Este Termo Aditivo será empenhado no exercício de 2016 a partir da data de 04/01/2016.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 30 de dezembro de 2015.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
CONTRATANTE

.....
EDIVALDO BENTO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Adriana M. R. Malvessi
Presidente da Comissão de Licitação
CPF n.: 966.824.341-20

_____
Nome: Débora J. S. Rios
Gestão de Contratos
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT